

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102

n. 166

São Paulo

terça-feira, 1º de setembro de 1992

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

#### LEI Nº 7.999, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de Lei nº 523/91,  
do deputado Campos Machado)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cotia*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Paulo Zingg” a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Jardim São Miguel, em Cotia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 1992.

#### LEI Nº 8.000, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de lei nº 714/91  
do deputado Nelson Fernandes)

*Inclui evento no Calendário Turístico do Estado*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica incluída no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a “Guarujá Bier Party” realizada, anualmente, no mês de setembro, em Guarujá.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Valdemar Coraucci Sobrinho*

Secretário de Esportes e Turismo

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 1992.

#### AGENDA DO GOVERNADOR

#### Dia 1º de setembro — Terça-feira

5h Assinatura da Convenção Paulista sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher — Memorial da América Latina — Auditório “Simon Bolívar”.

#### Seção I

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Secretaria do Governo .....	8	Melo Ambiente .....	34
Planejamento e Gestão .....	9	Secretaria do Menor .....	37
Justiça e Defesa da Cidadania ..	9	Transportes Metropolitanos ..	37
Promoção Social .....	11	Universidade de São Paulo .....	37
Segurança Pública .....	18	Universidade	
Pazenda .....	20	Estadual de Campinas .....	38
Agricultura e Abastecimento ..	24	Universidade Estadual Paulista ..	38
Educação .....	24	Ministério Público .....	40
Saúde .....	27	Tribunais de Contas .....	41
Energia e Saneamento .....	33	Ediais .....	49
Infra-Estrutura Viária .....	33	Concursos .....	51
Administração e Modernização		Assembléia Legislativa .....	64
do Serviço Público .....	34	Diário dos Municípios .....	70
Cultura .....	34	Ministérios e Órgãos Federais ..	72
Ciência, Tecnologia e			
Desenvolvimento Econômico ..	34		
Esportes e Turismo .....	34		

#### LEI Nº 8.001, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de lei nº 1042/91,  
do deputado Léo Oliveira)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Brodowski.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Profª Nair Duarte do Pátio Franzoni” a Escola Estadual de 1º Grau Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Brodowski.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 1992.

#### LEI Nº 8.002, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de lei nº 1083/91,  
do deputado José Tonin)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Sumaré.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Profª Wanda Félix de Andrade” a Escola Estadual de 1º Grau do Parque Bandeirantes, em Sumaré.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 1992.

#### LEI Nº 8.003, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de lei nº 1.090/91,  
do deputado Jorge Yamazato)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Junqueirópolis*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Profª Shigheko Oto Iwaki” a 2ª Escola Estadual de 1º Grau de Junqueirópolis.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes*, Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 1992.

#### LEI Nº 8.004, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de lei nº 1.094/91,  
do deputado José Tonin)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Sumaré*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Prof. Luis Henrique Marchi” a Escola Estadual de 1º e 2º Graus do Bairro São Judas Tadeu, em Sumaré.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes*, Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 1992.

#### LEI Nº 8.005, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de lei nº 1146/91  
do deputado Mauro Bragato)

*Dá denominação à Casa da Agricultura de Narandiba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “José Friol Mariotto” a Casa da Agricultura de Narandiba, em Narandiba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*José Antonio Barros Munhoz*

Secretário de Agricultura e Abastecimento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 1992.

#### LEI Nº 8.006, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de lei nº 1175/91,  
do deputado Dalla Pria)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Colômbia.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Maçao Nozaki” a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Conjunto Mutirão Habitacional, em Colômbia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 1992.

#### LEI Nº 8.007, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de lei nº 1181/91,  
do deputado Arthur Alves Pinto)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Mairiporã.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Hipólito Ferrari” a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Jardim Cinco Lagos, em Mairiporã.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 1992.

#### LEI Nº 8.008, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de lei nº 15/92,  
do deputado Hélio Ansaldo)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Tremembé.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: